



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 474/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0239/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edemilson Chaves (PP), permite o uso das faixas exclusivas de ônibus, os chamados corredores, para circulação de veículos particulares em determinados horários e dias na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica autorizada a circulação dos veículos particulares na faixa exclusiva de ônibus, os chamados corredores, em dias e horários determinados.

Esses dias e horários serão os seguintes: dias úteis entre 23h e 4h do dia seguinte, nos finais de semana com início aos sábados às 15h até 4h da segunda-feira e nos feriados à partir da 0h01min até às 4h do dia seguinte ao mesmo.

Diante do exposto e considerando que a iniciativa irá otimizar o uso das vias públicas somos favoráveis à aprovação da presente propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública, que faz ressalva ao disposto no artigo segundo conforme dispõe as hipóteses previstas na legislação em vigor.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 01/04/2015

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Atílio Francisco (PRB)

Adolfo Quintas (PSDB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Ricardo Young (PPS)

Senival Moura (PT)

Vavá (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/04/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).